



LEI Nº 2288/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10-04-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PASSAR AS ATIVIDADES 2.114 – NATAL DA CRIANÇA BUTIAENSE E SUAS RUBRICAS 2.145 – MANUTENÇÃO DO REGIME DE ABRIGO DA CASA DO PIAZITO E SUAS RUBRICAS, PARA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.04 E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 COM RECURSO DO SUPERAVIT FINANCEIRO VERIFICADO NOS RECURSOS LIVRES.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária e passar as atividades 2.114 – Natal da Criança Butiaense e suas rubricas, atividade 2.145 – Manutenção do Regime de Abrigo da Casa do Piazito e suas rubricas, para unidade orçamentária 10.04:

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
U. Orç. 04 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08 – Assistência Social

243 – Assist. à Criança e o Adolescente

0020 – Serviço ou Proteção a Criança e o Adolescente

Atividade 2.172- Manutenção Fundo dos Direito da Criança e do Adolescente.....R\$ 5.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias.....R\$ 500,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 100,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 900,00

Atividade 2.114- Natal da Criança Butiaense.....R\$ 6.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Atividade 2.145- Manut. Do regime de Abrigo da Casa do Piazito.....R\$ 27.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 19.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00



Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os recursos o Superávit financeiro verificado nos recursos livres.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 de junho de 2007.

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de junho de 2007

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração